



EDITAL Nº 03/2024: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP abre inscrições para o processo de credenciamento interno de docentes.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UNIFAP, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção de 2025.

Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

O candidato poderá inscrever-se para no máximo 2 linhas de pesquisas:

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e



análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 14/10/2024 a 31/10/2024.

3. DAS EXIGÊNCIAS

I - Possuir título de Doutor reconhecido pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

II – Ser Docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;

III - Ter produção científica continuada e relevante que se reflita em publicações qualificadas pela área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica.

IV – Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2021-2024), – média anual de 50 pontos, Conforme Anexo II.

V- Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, que será apreciado pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Mestrado do PROFEI/UNIFAP.

VI- Ter disponibilidade de tempo, no mínimo de 10 horas semanais, para dedicação ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de credenciamento docente do PROFEI/UNIFAP serão realizadas via internet, no endereço eletrônico e-mail (profei@unifap.br) do programa no período constante no cronograma, Anexo III. O candidato deverá enviar no ato da inscrição o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF* e ANEXO II e ANEXO IV, listados a seguir:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);



- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica e /ou alguma das linhas de pesquisa do programa;
- d) ANEXO II preenchido e cópia da documentação comprobatória da produção científica no quadriênio (2021 a 2024). A comprovação se dará pelo anexo unico em PDF de cópia das primeiras páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma, seguindo a ordem estabelecida no Anexo II.
- e) O professores classificados que não tiverem o projeto de pesquisa registrado no DPq, terão um periodo de 3 (três) meses para realizar o devido registro.
- f) ANEXO IV preenchido e assinado.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (1 vaga).

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva (1 vaga).

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva (3 vagas).

5.1 Os demais classificados permanecerão em cadastro reserva, durante a vigência do edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 4 integrantes designados pelo Colegiado de Curso do PROFEI/UNIFAP;

II - Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

III- Projetos considerados não pertinentes, em relação à área de concentração e linha de pesquisa do programa, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

IV - A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI/UNIFAP será dia 22/11/2024 podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail: profei@unifap.br no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;



III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UNIFAP e do Regimento do PROFEI/Nacional;

II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;

III- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UNIFAP.

IV- Este edital tem validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período, ao interesse do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNIFAP.

V- A convocação dos docentes classificados está prevista para janeiro de 2025.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO

Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI -UNIFAP

Portaria nº. 012/2024



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de docente no PROFEI/UNIFAP

Eu, professor(a) Doutor(a) _____,
lotado no Curso de _____ da
Universidade Federal do Amapá), solicito credenciamento como docente permanente no
Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP para atuar
em até duas linhas de pesquisas conforme indicação abaixo:

- () Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 03/2024 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO INTERNO PROFEI/UNIFAP para o período especificado em edital.

Macapá, ____ de _____ de 2024

Assinatura do docente



Anexo II

ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do quadriênio 2021-2024

Nome do candidato: _____

Link do currículo lattes: _____

- () Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

| Artigos em Periódicos | Pontos | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
|-----------------------------------|--------|-----------------|-------------------|
| A1 | 100 | | |
| A2 | 85 | | |
| A3 | 75 | | |
| A4 | 65 | | |
| B1 | 55 | | |
| B2 | 40 | | |
| B3 | 25 | | |
| B4 | 10 | | |
| Livros Autorais (Obras Completas) | Pontos | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| L1 | 250 | | |
| L2 | 180 | | |
| L3 | 130 | | |
| L4 | 80 | | |
| L5 | 30 | | |
| Capítulos de livros e verbetes | Pontos | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| Capítulos de livros | 60 | | |
| verbetes | 30 | | |
| Produtos Técnico-Tecnológicos | Pontos | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| T1 | 250 | | |
| T2 | 85 | | |
| T3 | 65 | | |
| T4 | 25 | | |
| T5 | 5 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | |



ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA O PROFEI**

| ETAPAS | | DATAS |
|---------------|--|--------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 10/10/2024 |
| 2 | Impugnação do Edital | 11/10 a 12/10/2024 |
| 3 | Período de inscrição | 14 a 31/10/2024 |
| 4 | Resultado Provisório das Inscrições | 04/11/2024 |
| 5 | Recurso ao resultado Provisório das Inscrições | 05 e 06/11/2024 |
| 6 | Homologação das Inscrições | 08/11/2024 |
| 7 | Análise Documental | 09 a 15/11/2024 |
| 8 | Resultado Provisório de Classificação | 18/11/2024 |
| 9 | Recurso ao Resultado Provisório de Classificação | 19 e 20/2024 |
| 10 | Homologação do Resultado Final de Classificação | 22/11/2024 |



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, professor(a) Doutor(a) _____,
lotado no Curso de _____ da
Universidade Federal do Amapá), assumo o compromisso de dedicação de 10 horas
semanais para participar das atividades administrativas, bem como ministrar disciplinas e
orientar discentes, caso seja credenciado como docente permanente no Programa de
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP.

Macapá, ____ de _____ de 2024

Assinatura do docente